



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PAG: 136  
Pres. CPL PMNM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM DATA CENTER, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E, DE OUTRO, A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Nazaré da Mata, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dantas Barreto, nº 1338. Bairro - Centro - Nazaré da Mata - PE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.166.817/0001-98, neste ato representado por seu representante Prefeito Municipal o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 1.031.316 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87 residente e domiciliado, Av. Tiradentes, Nº 21, Bairro - Juá, Nazaré da Mata doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Keilla Taise Lopes de Matos - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.050.403/0001-21, estabelecida na Rua João Celso Filho, Nº 1075, São João, Assu/RN- CEP 59.650-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Keilla Taise Lopes de Matos, brasileira, casada, portadora da RG nº 1.799.240 - SSP/RN e CPF (MF) nº 009.044.054-43, residente na Rua Francisco de Assis Matias, 298, Iguaraçu, Itajá/RN.

CONSIDERANDO, que a empresa presta serviços especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso com data center, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em gestão da educação municipal, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

CONSIDERANDO, que a empresa vem atendendo aos requisitos da municipalidade e aos termos estabelecidos no contrato em epígrafe.

Ademais, a contratada concorda com a manutenção de compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e o preço encontra-se compatível com o de mercado.

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 005/2020, Pregão 001/2020 sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ADITIVO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 038/2020, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 26 de Março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO:**

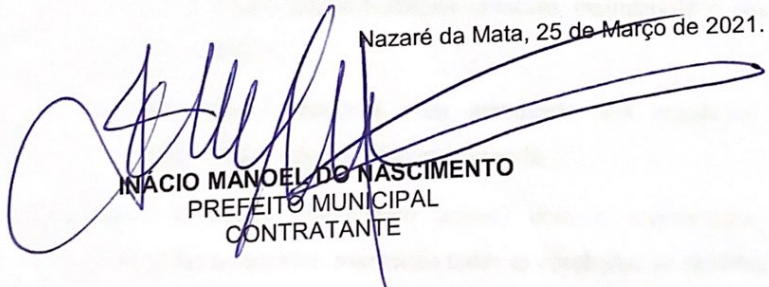
02.06 – Secretaria de Educação  
1236101882.030 – Manutenção do Ensino Fundamental  
33903900 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

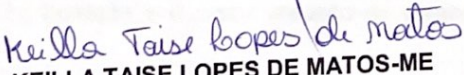
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré da Mata – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Nazaré da Mata, 25 de Março de 2021.

  
INACIO MANOEL DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME  
CNPJ: 06.050.403/001-21  
CONTRATADA